

# Desenvolvimento Social

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SEDS No.10 , de 17 de março de 2023**

Dispõe sobre a criação do Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea C do Decreto Estadual nº 49.688, de 17/06/2005,

Considerando as disposições relativas a Controles Internos contidas na Constituição da República, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei nº 4.320/1964, na Lei complementar nº 101/2000, na Lei de Licitações e demais normativos que tratam do tema;

Considerando a necessidade de maior transparência, controle, planejamento e mitigação de riscos;

Considerando a exigência de uma gestão moderna, com foco na eficiência, efetividade, e eficácia na formulação e execução de atos e políticas públicas, afetas à Pasta, em sintonia com o PPA;

Considerando a necessidade do atendimento, adequação e orientação dos gestores da Pasta ao pleno cumprimento das leis, normas e orientações dos diversos Órgãos de Controle e do próprio Judiciário, além dos canais de ouvidoria, canais de denúncia e de acesso à informação;

Considerando a obrigação de se revisar e controlar todos os atos nas diferentes instâncias da Pasta;

Resolve:

Artigo 1º Fica criado o Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, com autonomia para a sua atuação, ligado ao Gabinete.

Parágrafo único: Entende-se por Controle Interno o conjunto de métodos e processos adotados com a finalidade de comprovar atos e fatos, impedir erros e fraudes, otimizar a eficiência da Administração, e possibilitar o atingimento dos objetivos, com transparência e segurança.

Artigo 2º O Controle Interno da SEDS tem por finalidade:

a) Acompanhar a gestão da Pasta, com vista a subsidiar a tomada de decisões, de maneira a garantir a melhoria contínua do gasto público, auxiliando na construção da boa governança;
b) Construir mecanismos de combate à malversação de recursos públicos, preservando a impessoalidade, a supremacia do interesse público e os objetivos da Administração;

c) Proporcionar a eficiência da gestão, garantindo o pleno atendimento da legalidade;

d) Assegurar a transparência, efetividade e eficácia dos atos, a economicidade, mitigando os riscos;

e) Monitorar o cumprimento do PPA, o cumprimento das metas, assessorar no planejamento estratégico e na revisão e evolução da gestão. Além de orientar e acompanhar as determinações e apontamentos dos órgãos de controle;

f) Preservar o respeito às normas, o zelo e integridade da coisa pública, do quadro funcional e prestadores/fornecedores, bem como à ética e moralidade na Pasta, prevenindo e administrando conflitos de interesse.

Artigo 3º São seus princípios vetores: legalidade, impessoalidade, moralidade, proporcionalidade, finalidade pública, eficiência, economicidade, dignidade da pessoa humana, além dos seguintes:

- Segregação das funções;
- Independência técnico-funcional;
- Relação custo-benefício;
- Qualificação adequada;
- Aderência às diretrizes e normas;
- Controle sobre as transações;
- Capacitação e rodízio de funcionários.

Artigo 4º Ao Controle Interno caberá analisar, avaliar, revisar e orientar a elaboração de todos os atos encaminhados ao gabinete, principalmente os onerosos, previamente à assinatura das autoridades.

Parágrafo primeiro: Poderá se valer para tanto de consultas e esclarecimentos de outras áreas da própria Pasta, bem como dos órgãos oficiais como Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Procuradoria Geral do Estado dentre outros.

Parágrafo segundo: Poderá ainda sugerir adequações, orientações gerais às unidades internas da Pasta.

Artigo 5º Caberá também auxiliar:

a) a construção de manuais e códigos de ética, boas práticas etc, bem como o desenvolvimento de uma política de integridade e compliance;

b) a regulamentação e normatização do tratamento de dados, em conformidade às diretrizes traçadas pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) o desenvolvimento de um ambiente de governança harmônico, moderno, transparente e sustentável, consentâneo com as políticas de ESG, e accountability;

d) a integração deste órgão de controle ao sistema de controle do Estado;

e) a constante capacitação e treinamento do corpo funcional, de acordo com as normas e orientações, assegurando a excelência da prestação e acesso dos serviços públicos ao cidadão-cliente.

Artigo 6º O Controle Interno será composto ao menos por um servidor efetivo na impossibilidade de outros fazerem parte.

Parágrafo primeiro: Ficam desde já nomeados os seguintes servidores:

- Andrea Terumi Okida Shimura
- Fernanda Alvarez de Oliveira
- Luciana Conti Jardim

Parágrafo Segundo: A substituição dos membros, não efetivos, poderá ocorrer por ato simples do Secretário da Pasta.

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado novamente por conter incorreções.

**Despacho de 20/03/2023**

Autorizando

PROCESSO: SEDS-PRC-2023 /00510

INTERESSADO: COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL - CAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SEDE E DAS DRADS QUE IRÃO PARTICIPAR DO SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - EM CAMPINAS-SP

Com base nas manifestações e justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios – CAF/GGF/CCF e considerando a necessidade de cumprir os compromissos assumidos com a União através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, autorizo em caráter excepcional como facultado pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003, a perceber no mês de MARÇO DE 2023, número de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no referido artigo, respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal dos servidores:
Nome: ROSANA CARDOSO - RG: 14.296.417-7 - DRADS FERNANDÓPOLIS

Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Localidade do Deslocamento: CAMPINAS-SP

Motivo do Deslocamento: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Períodos: 20 A 24/03/23

Nome: ELAINE DE CÁSSIA PEREIRA - RG: 22.893.404-7 - DRADS VALE DO PARAIBA

Cargo: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Localidade do Deslocamento: SÃO SEBASTIÃO-SP e CAM-PINAS-SP

Motivo do Deslocamento: APOIO TÉCNICO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO e SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Períodos: 28/02 A 03/03 e 20 A 23/03/23

Nome: MERCIA GENI NAZARIO - RG: 28.706.187-5 - DRADS SOROCABA

Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Localidade do Deslocamento: CAMPINAS-SP

Motivo do Deslocamento: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Períodos: 20 A 23/03/23

Nome: ESMERALDA HISSAMI SATO - RG: 8.595.354-X-DRADS ALTA PAULISTA

Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Localidade do Deslocamento: CAMPINAS-SP

Motivo do Deslocamento: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Períodos: 20 A 24/03/23

Nome: RUTH ALVES DE SOUZA- RG: 50.232.590-2 - DRADS CAPITAL

Cargo: DIRETOR TÉCNICO I

Localidade do Deslocamento: SÃO SEBASTIÃO-SP e CAM-PINAS-SP

Motivo do Deslocamento: APOIO TÉCNICO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO e SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Períodos: 01 A 03/03; 06 A 09/03 e 20 A 23/03/23

Nome: JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - RG: 27.313.866-2 COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL - CAS

Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Localidade do Deslocamento: CAMPINAS-SP

Motivo do Deslocamento: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Períodos: 20 A 23/03/23

PROCESSO: SEDS-EXP-2023/01506

INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO-GS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIA QUE ULTRAPASSA 50% DO SALÁRIO

Com base nas manifestações e justificativa apresentada pela Coordenadoria de Ação Social – CAS, considerando a necessidade que a servidora realizará vistoria em, obras concluídas, para emissão de laudos técnicos, no período de 29/03/2023 a 30/03/2023 nas regiões de Piracicaba e Ribeirão Preto. Autorizo, com base nos Parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003 o pagamento de diárias que ultrapassam 50% do salário, para a Servidora MILLENA MORIAH MENDES DA SILVA, RG. 37.151.406-X, Assessor I

PROCESSO: SEDS-EXP-2023/01503

INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO-GS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIA QUE ULTRAPASSA 50% DO SALÁRIO

Com base nas manifestações e justificativa apresentada pela Coordenadoria de Ação Social – CAS, considerando a necessidade que a servidora realizará vistoria em, obras concluídas, para emissão de laudos técnicos, no período de 29/03/2023 a 30/03/2023 nas regiões de Piracicaba e Ribeirão Preto. Autorizo, com base nos Parágrafos 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292/2003 o pagamento de diárias que ultrapassam 50% do salário, para a Servidora LETÍCIA SANTOS LIMA, RG. 49.271.390-X, Assessor Técnico II.

**Comunicado**

Termo de Aditamento - Colaboração

Programa Restaurante Popular BOM PRATO

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS nº 732627/2021

Organização Sociedade Civil: Associação Mogiana de Ações para a Cidadania - AMAC

Signatário: Sidnei Shoji Mori

Órgão Público Municipal: Prefeitura de Mogi das Cruzes

Signatário: Caio Cesar Machado da Cunha

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Gilberto Nascimento Silva Junior

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Mogi das Cruzes II - Jundiapéba

Modalidade: Chamamento Público

02º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 1.600.000,00, sendo R\$ 691.250,00 de responsabilidade da Secretaria, R\$ 691.250,00 referente a Prefeitura de Mogi das Cruzes e R\$ 217.500,00 referente aos usuários do programa, para prorrogação de vigência pelo período de 05/04/2023 a 04/04/2024.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 13.275,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 05/04/2023 a 30/06/2023.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043.

Valor Total da Parceria: R\$ 3.969.600,00

Data da Assinatura: 27/02/2023

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 13/2022 e 22/2022.

## COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BOTUCATU

**Extrato de Aditamento de Contrato**

Processo SEDS 2022/02325 – Contrato: 78/2020, Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social / Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Botucatu – Contratada: HS Locadora de Veículos Ltda., CNPJ: 10.606.395/0001-24, Objeto: Primeiro Termo de Aditamento de Contrato de prestação serviços de transporte mediante locação de veículos seminovos com condutor e combustível, em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para o apoio das atividades técnico-administrativas para DRADS/Botucatu, sito a Rua Dr. Costa Leite, 1464 – Centro – Botucatu/SP – Valor mensal estimado: R\$ 8.523,71(Oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)– vigência de 30 meses com início em 08/03/2023 e término em 07/09/2025 – Valor total estimado de R\$ 255.711,30(Duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e onze reais e trinta centavos), onerando a Natureza de Despesa 339033-43 – P.T. 08.122.3519.6199.0000. Data da assinatura 07/03/2023.

# Segurança Pública

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SSP, de 20 de março de 2023.**

Protocolo nº 271/2023

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos dos artigos 4º, inciso I, e 5º, da Lei Federal nº 5.836, de 05/12/72, c.c. o artigo 3º, § 1º, da Lei Estadual nº 186, de 14/12/73, atendendo a indicação do Comandante-Geral da Polícia Militar, nomeia o Tenente Coronel PM 910398-8 Eduardo Henrique Brosco da

Cruz, da 6ª Seção do Estado-Maior (6º EM/PM), em substituição ao Tenente Coronel PM 920383-4 Cleyton César Rodrigues, em razão de sua passagem para a inatividade, e, nestes termos, determina a recomposição do Conselho de Justificação nº 1.306/2022, que passa a ter sua composição disposta na seguinte conformidade:

a) Presidente: Coronel PM 920462-8 Erick Gomes Bento, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana - 2 (CPAM-2);
b) Interrogante e Relator: Coronel PM 921555-7 Gentil Epaminondas de Carvalho Júnior, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana - 7 (CPA/M-7);

c) Escrivão: Tenente Coronel PM 910398-8 Eduardo Henrique Brosco da Cruz, da 6ª Seção do Estado-Maior (6º EM/PM);

d) Suplente: Coronel PM 920365-6 Marcelo Gonçalves Gaspar, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana - 6 (CPA/M-6).

### ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

**Extrato de Termo de Convênio**

CONVÊNIO GSSP/ATP-136/23

Processo PCSP-EXP-2023/08077

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Louveira.

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública - cessão de funcionários para atuarem junto à Delegacia de Polícia, na localidade.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP nº: 13/2022

Vigência: 05 anos.

Data da assinatura: 14/03/23

**Extrato de Termo de Convênio**

CONVÊNIO GSSP/ATP-166/23

Processo PCSP-EXP-2023/07622

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Rubinéia.

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública - cessão de funcionário para atuar junto à Delegacia de Polícia, na localidade.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP nº: 13/2022

Vigência: 05 anos.

Data da assinatura: 14/03/23

**Retificação**

Convênio GSSP/ATP-074/23

Processo: SSP-EXP-2023/00971

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Suzanópolis.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas com o município voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública – Detecta.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 06/2022.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 16/03/2023.

(publicado novamente por conter incorreções)

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

### ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

### Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

**Comunicado**

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, convida os candidatos inscritos no processo seletivo ao “Curso Superior de Polícia 2023”, ao qual corresponde o “XV Curso de Especialização em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal”, para a sessão pública de identificação das provas escritas, agendada para o dia 24-03-2023, às 13:45h, no auditório principal da Ala J, do prédio do campus da Cidade Universitária da Acafedpol.

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de concluintes do Curso Específico de Aperfeiçoamento para Fotógrafo Técnico Pericial e Desenhista Técnico Pericial de 1ª Classe - 1/2023 (Processo Academia de Polícia nº. 037/2023 e 034/2023), realizado no período de 27/02 a 16/03/2023 das 9h00 às 16h30, de segunda a sexta, com transmissão via internet pela Plataforma AVA.

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CARREIRA</b>
ATAIR JOSÉ DA SILVA	13.294.269	Desen Tecn Peric
EDUARDO MOREIRA DARDAQUI	8.555.605	Desen Tecn Peric
HELOISA DE AGUIRRE CARVALHO	24.978.981	Desen Tecn Peric
ALEXANDRE GOMES PEREZ	20.000.187	Fotog Tecn Peric
AMALIA TEREZINHA PIOVEZANI DA SILVA	15.985.881	Fotog Tecn Peric
AUGUSTO COELHO NETO	18.657.096	Fotog Tecn Peric
EDISON OSHIMA	9.416.583	Fotog Tecn Peric
ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	17.976.480	Fotog Tecn Peric
ERICH MATOS VIEGAS	32.262.675	Fotog Tecn Peric
ESTELA GIMENEZ BARBOSA	23.422.423	Fotog Tecn Peric
ESTHER DE OLIVEIRA	9.805.932	Fotog Tecn Peric
HERMES SOUZA	18.825.315	Fotog Tecn Peric
JAIRO BENEDITO OTTAVIANI	14.607.192	Fotog Tecn Peric
JEANE OLIVEIRA SANTOS	22.820.214	Fotog Tecn Peric
LUIS AUGUSTO BALDICERA	20.096.889	Fotog Tecn Peric
MARINÉS MEDITROS XAVIER	22.722.002	Fotog Tecn Peric
ROSELI MARGARETE CONRADO	17.587.244	Fotog Tecn Peric
WILLIAM DE CASSIO RIBEIRO DA SILVA	30.990.990	Fotog Tecn Peric

Desistente justificada:

ZENILDA MARQUES ESCOBAR 17.640.261 Fotog Tecn Peric

### Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em São José dos Campos – DEINTER 1, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação dos policiais civis que frequentaram e concluíram, com aproveitamento, o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NA INVESTIGAÇÃO DE CRIMES COMETIDOS POR MEIO ELETRÔNICO - Turma 01/2023 (Proc. 010/SCCI/2023), realizado nos dias 13 e 15/03/2023, das 09h00 às 16h30 na sede da Unidade de Ensino e Pesquisa em Sao José dos Campos, com carga horária de 16 horas-aula, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
ANDRÉ RICARDO VIEIRA	21.928.487
CARLOS ROBERTO GOMES DAS SILVA	15.373.144
DAVID CAMPOS CARIUS	66.862.887
FÁBIO GUSTAVO GIULIANI	43.770.044
HOMERO VILELA VIEIRA FILHO	20.440.007
JAIRO AUGUSTO BUENO DE MELO MARTINS	17.630.908
KAROLINE RODRIGUES E SILVA	66.854.855
LEANDRO FERNANDES DOURADO	42.984.607
LEONARDO FERREIRA CARDOSO	66.860.385
LUIZ AUGUSTO SALENAVE MARTINS DE OLIVEIRA	43.557.359
MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	33.197.047
PAULO ROBERTO GRUSCHKA CASTILHO	24.759.485
PEDRO HENRIQUE BISCARDI FERREIRA LIMA	43.444.463
RAFAEL ELIAS DE OLIVEIRA ALVES	43.468.530

ROGERIO DE SOUZA	18.595.918
SALMO AUGUSTO COELHO DA SILVA	18.731.285
SANDRO PACHECO DE ALMEIDA	20.226.479
SÉRGIO LUCAS ADLER GUEDES DE OLIVEIRA	47.842.415
THIAGO LINHARES DOS SANTOS	66.401.650

É desistente justificado:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
RODRIGO SANTOS LAVAL	66.851.911

A Unidade de Ensino e Pesquisa em São José dos Campos informa que não forneceu